PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 - Centro - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
Fone (13) 3847-1811 - e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br

LEI n° 1338/06
DE 16 DE JANEIRO DE 2006

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO I E II, DA LEI MUNICIPAL N° 1305/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado 01 Cargo de Confiança de Coordenador do Almoxarifado, Ref 17 no anexo II da Lei Municipal n° 1305/05, 01 Cargo de Diretor de Divisão de Planejamento, Ref 18, 01 Cargo de Chefe da Coordenadoria do Contencioso Geral, Ref 18, 01 Cargo de Chefe de Divisão dos Vigias, Ref 14, 01 Cargo de Chefe de Gabinete do Departamento Administrativo, Ref 18 e 05 Vagas para o Cargo de Assessor Administrativo, Ref 08, em Comissão no anexo I da Lei Municipal n° 1305, de 30 de junho de 2005.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, 16 DE JANEIRO DE 2006.

Miyoji Kayo
Prefeito Municipal